



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI COMPLEMENTAR Nº 208**, de 02 de Maio de 2.023.

*Altera a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Complementar nº 177/2021.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24/04/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A referência salarial do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no artigo 35, II, da Lei Complementar nº 177, de 14 de dezembro de 2.021 passa a ser enquadrada como **REFERÊNCIA - 10 (dez)**.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de Maio de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021